

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(MIRANDA RIBEIRO)
EXPOSICAO ... S/D 1888

ILLM. E EXM. SR.

Ao passar a administração da Província a V. Ex., corre-me o dever de, em obediencia ao Aviso-circular de 11 de Maio de 1848, fazer a exposição que se segue.

Nomeado Presidente desta Província por Carta Imperial de 23 de Dezembro ultimo, tomei posse da administração em 9 de Fevereiro do corrente anno.

Honrado durante todo o curso de minha administração pelo Governo Imperial com as mais subidas provas de confiança, procurei, quanto em mim cabia, corresponder á tão elevado apreço inspirando-me de continuo no pensamento patriótico e generoso que caracterisa a política da actual situação.

Tornar patente a realidade das garantias do regimen constitucional em seu brilhante funcionamento, fazer valer a moralidade em todos os ramos da administração publica e não ir de encontro ás altas aspirações de progresso desta bella Província foi escópo, que constantemente visei no periodo de cinco meses de minha gestão administrativa.

Disto dão documento inequivoco não pequena serie de actos presidenciaes.

Se grandes empreheadimentos não assinalarão esse curto periodo de vida administrativa, cabal explicacão do facto encontrará o observador isempto e imparcial na situação especial da Província, unica talvez em sua historia, no ponto de vista de suas finanças e do pé de relações de seus partidos.

Predispostos e apparelhados estão os elementos que devem conduzir a Província á regeneração financeira, e seus partidos políticos á uina situação de embates mais patrióticos e de emulações mais calmas e proficuas.

Para regeneração financeira da Província ahí fica alem do exemplo da observancia da mais severa e prudente economia ininter-

rompidamente praticada na gestão dos dinheiros públicos, o estudo conscientemente feito sobre seus orçamentos e sobre o conjunto de medidas necessárias ao real equilíbrio de sua receita com a despesa.

Para a situação menos rude de relações entre os partidos políticos, deixo na norma de procedimento que sempre adoptei o exemplo da mais conveniente moderação e da mais completa isenção partidária de que a um administrador não é dado apartar-se no desempenho de sua elevada missão.

Nos annexos á este relatorio encontrão-se os complementos necessarios, a informação cabal sobre todos os serviços publicos da Província.

Finanças Provincias

F' esta uma das Provincias em que tem havido mais imprevidencia na votação das leis orçamentarias.

Barão de Cotelipe. (Breve notícia sobre o estado financeiro das Províncias. Pag.60.)

A exacta apreciação do estado financeiro desta Província não pôde deixar de corresponder ao conceito unânime já formulado por todos quantos acompanhão a marcha da dos negócios públicos provincias.

O bom senso geral com sua isempta intuição e natural perspicacia, lavrou já seu juizo que infelizmente está de completo acordo com a demonstração irretorquível e fria dos algarismos da Repartição do Thesouro.

Acha-se por encerrar-se a liquidação do exercício de 1887, que só poder-se-á considerar como terminada em Junho próximo futuro, fim do semestre adicional.

A despeito, porém, disto, em nada para bem dizer, serão alterados os dados da receita e despesa do exercício em questão. Orçaria a receita conforme a lei n. 879 de 31 de Dezembro de 1886, em 969:0188076, produzio a somma de . . . 3.003.128\$095

Excluida, porém, da receita arrecadada a que não é renda própria do exercício como sejam: donativo à biblioteca pública, operações de crédito, não classificada e movimento de fundos na importância de ficará a alludida receita reduzida à

Excluida ainda desta somma a importancia de Depositos de diversas origens a que se refere o § 35 da lei n. 879 e consta do balanco annexo sob letra C ter-se á somma da renda liquida ordinaria e ex- 250:6:5\$254

excluindo-se finalmente a renda extraordinaria proveniente de : bens do avento, receita eventual, indemnizações e reposições, auxílio dos cofres ge- 524:220\$448

raes e bem assim a renda com applicação especial dos §§ 36 e 37 do anexo C, tudo na importancia de Rs. verifica-se a somma a que attingio em todo o exercicio de 1887 a renda ordinaria proveniente de impostos de Rs.

28:4358900

495:7848548

Despesa

Orcada a despesa pela referida lei na importancia de 969;0188076 rs. attingio a quantia de .

11003.4388095

Comparando-se este total da despesa paga durante o exercicio com a renda ordinaria e extraordinaria arrecadada no mesmo exercicio montante em verificar-se-á um deficit de Rs.

774:8458702
228:5828393

Deduzindo-se, porem, da renda ordinaria e extraordinaria, acima demonstrada de Rs.

774:8458703

a importancia de Depositos de diversas origens que em virtude de seu destino especial não deve ser considerada como tendo sido applicada, como foi, a servicos provincias e que por conseguinte deve ser tida como despesa a pagar ao cofre de deposito montando em

250:6258254

Verifica-se a somma em que importou a receita liquida ordinaria e extraordinaria arrecadada no exercicio de 1887 de Rs.

534:2208448

Confrontando-se esta somma com a despesa feita e paga no mesmo exercicio acima mencionado de Rs. ter-se-á uma diferença de Rs.

1.003.4288095

479:2078647

Esta importancia constitue o deficit do exercicio, deficit esse resultante das parcellas acima especificadas de 228:5828393 e 250:6258254, que produziram a somma indicada de

479:2078647

A este deficit, porem, addicionando-se a despesa efectuada e por pagar no mesmo exercicio, conforme se vê do anexo D na importancia de 189;7288227 e mais a quantia proveniente de suprimentos do exercicio corrente ao de 1887, quantia essa que importou conforme se vê do anexo sob a letra E em Rs. 74:0788961

263:8078188

perfazendo ambas Rs.

743:0148835

Verifica-se o deficit total do exercicio de 1887 na importancia de Rs.

Alem deste deficit constitue dívida do exercicio a denominada fluctuante cuja importancia monta em 129:3668997, assim discriminada :

Bilhetes emitidos 57:8528997

» reformados 30:2408000

» de antigas missões 32:2748000

129:3668997

Exercício vigente de 1888

Acerca da receita arrecadada e das despesas efectuada e paga d'este exercicio reporto-me ao anexo sob letra E.—que acompanha o relatorio do Thesouro.

Tanto neste como n'aquelle está claramente assinalada a marcha do movimento orçamentario do alludido exercicio.

Cumpre notar, porém, que n'este exercicio, que já suprio ao do anno passado com a quantia de 74.078\$961, o deficit pode ser calculado.

Preponderando as mesmas causas que concorrerão poderosamente para depressão das rendas provincias no exérccio de 1887, estas não poderão exceder em muito ao seu producto do anno anterior.

Estimando-se pois, prudentemente o quantum em que importarão a renda ordinaria e extraordinaria do vigente exercicio, pode-se calculal-a em pouco mais de 524.220\$448.

Confrontando se a receita orçada, para o mesmo exercicio, em

522.671\$369

524.220\$448

398.450\$921

Com aquelle algarismo de resulta a diferença de

74.078\$962

472.519\$881

A esta importancia addindo-se o suprimento do exercicio passado acima indicado de . . .

Verifica-se a somma de deficit provavel do actual exercicio financeiro.

Já assim completamente desequilibrado e de todo o ponto perturbado pelo grande deficit do exercicio anterior, o orçamento vigente não passa de uma ficção e as despesas nelle votadas para melhoramentos materiaes imprescindiveis não podem ter realisacão em razão da penuria do Thesouro Provincial.

Orçamento para 1889

Ni consecção do orçamento da receita para o exercicio de 1889 tomou o Thesouro Provincial por base a media da arrecadação dos tres ultimos exercicios liquidados.

Assim que, foi calculada a media da renda :

Ordinaria

528.436\$572

Extraordinaria

51.507\$625

Com applicação especial

23.160\$964

603.105\$161

A esta somma, sinão á quantia superior, deve atingir a renda ordinaria e extraordinaria do exercicio de 1889, em razão do movimento ascensional das diversas industrias da provincia e das medidas de rigorosa fiscalisação em que está empenhada a actual administração.



A despeza para o mesmo exercício é fixada pelo Thesouro, tendo restrictamente em vista os serviços indispensaveis ás necessidades da Província, em

Confrontando a totalidade da despeza fixada com a da renda acima referida de

Verifica-se um deficit de que deverá ser coberto pelo producto que resultar de impostos existentes, alguns dos quaes ainda não cobrados e bem assim de outros que forem alterados e creados.

992.307\$933

603.105\$161

389.292\$772

Dívida fundada

A situação da dívida fundada é a que se vê dos quadros juntas, em seguida publicados.

ADRO demonstrando os empréstimos contrahidos com Banco do Brasil o capital e juros pagos até 31 de Dezembro de 1887, e por pagar tanto este como aquelle até aos annos de 1903 e 1905.

Data em que foram contrahidos os empréstimos.	Leis que os autorizaram.	C A P I T A L				J U R E S			
		Pago até 31 de Dezembro de 1887, à razão de 5% ac. anno e juro de 8%.	A pagar em Juáho do corrente anno de 1888.	Importância a amortizar desde Junho de 1889 até ao anno de 1903 do empréstimo de 28 de Setembro de 1882 e até 1905 do de 26 de Março de 1885.	Total dos empréstimos contrahidos.	Pagos até 31 de Dezembro de 1887.	A pagar em Junho do corrente anno de 1888.	A vencer desde Dezembro deste anno (1888) até o de 1903 do empréstimo de 28 de Setembro de 1882 e até 1905 do de 26 de Março de 1885.	
28 de Setembro de 1882	Nº. 603 de 16 de Abril de 1880, art. 3º e 637 de 21 de Março de 1881.	126.400.000,00	120.600.000,00	474.000.000,00	632.000.000,00	232.576.000	20.224.000	303.360.000	
20 de Março de 1885	Nº. 776 de 4 de Outubro de 1884.	257.000.000	12.500.000	212.500.000	250.000.000	53.606.560	0.000.000	153.000.000	
Somma		151.400.000	14.100.000	686.500.000	882.000.000	286.142.560	20.224.000	456.360.000	

Sommada a importancia do capital a amortisar em Junho do corrente anno que, segundo ficou demonstrado é de 44:100\$000

Com a que houver de amortizado no mez de Junho de 1889 e no dos annos subsequentes até 1903 e 1905 perfaz a importancia a que os emprestimos ficão reduzidos

Addicionada a esta somma a importancia dos juros a pagar em o referido mez de Junho proximo que, conforme acima demonstrei é de attinge a dívida fundada até o citado mez de Junho proximo futuro a

Como se vê do presente quadro a amortização realisa-se 15 dias antes de terminar o primeiro semestre (Junho de cada anno) na importancia já indicada de Rs. 44:1000\$000 e tambem por essa occasião, o pagamento dos juros vencidos n'aquella época. Quinze dias antes de terminar o segundo semestre (Dezembro de cada anno) effectua-se o pagamento dos respectivos juros.

Deste modo fica entendido que no 1º semestre de cada anno amortisa-se o capital e effectua-se conjuntamente o pagamento dos juros vencidos dentro d'esse 1º semestre e dentro do 2º os respectivos juros tão sómente .

686:500\$000
730:600\$000
v.
29:224\$000
759:824\$000

QUADRO demonstrativo do capital e juros pagos e por pagar em cada anno até 1905, época em que termina o pagamento da ultima prestação do empréstimo de 250:000\$ rs., contrahido com o Banco do Brazil em 20 de Março de 1885

Pagamento dos juros		AMORTIS- TAO ANNUAL	EM QUANTO FICA REDUZIDO O
EPOCA	QUANTIAS	DE 5 %, SOBRE O CAPITAL	EMPRESTIMO
1º semestre de 1885	5.666\$660		250:000\$000
2º " " "	10:000\$000		
1º " " 1886	10:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	9:500\$000		237:500\$000
1º " " 1887	9:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	9:000\$000		225:000\$000
1º " " 1888	9:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	8:500\$000		212:500\$000
1º " " 1889	8:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	8:000\$000		200:000\$000
1º " " 1890	8:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	7:500\$000		187:500\$000
1º " " 1891	7:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	7:000\$000		175:000\$000
1º " " 1892	7:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	6:500\$000		162:500\$000
1º " " 1893	6:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	6:000\$000		150:000\$000
1º " " 1894	6:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	5:500\$000		137:500\$000
1º " " 1895	5:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	5:000\$000		125:000\$000
1º " " 1896	5:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	4:500\$000		112:500\$000
1º " " 1897	4:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	4:000\$000		100:000\$000
1º " " 1898	4:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	3:500\$000		87:500\$000
1º " " 1899	3:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	3:000\$000		75:000\$000
1º " " 1900	3:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	2:500\$000		62:500\$000
1º " " 1901	2:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	2:000\$000		50:000\$000
1º " " 1902	2:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	1:500\$000		37:500\$000
1º " " 1903	1:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	1:000\$000		25:000\$000
1º " " 1904	1:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	500\$000		12:500\$000
1º " " 1905	500\$000	12:500\$000	

Quadro demonstrando o capital e juros pagos e por pagar em cada anno até 1903 epocha em que termina o pagamento da ultima prestação do empréstimo de 632.000\$000, contruído com o Banco do Brasil em 28 de Setembro de 1882.

PAGAMENTO DOS JUROS		Amortização anual de 5% sobre o capital	em quanto se reduzido o emprestimo.
EPOCA			
Exercício d.	1883	50.561 \$	632.000\$000
1º Semestre de 1884	25.281 \$	31.600\$000	600.400\$000
2º " " 1884	24.016 \$	31.600\$000	568.800\$000
2º " " 1885	22.752 \$	31.600\$000	537.200\$000
1º " " 1886	22.752 \$	31.600\$000	505.600\$000
2º " " 1886	21.483 \$	31.600\$000	474.000\$000
1º " " 1887	21.483 \$	31.600\$000	442.400\$000
2º " " 1887	20.224 \$	31.600\$000	410.800\$000
1º " " 1888	20.224 \$	31.600\$000	379.200\$000
2º " " 1888	18.960 \$	31.600\$000	347.600\$000
1º " " 1889	18.960 \$	31.600\$000	316.000\$000
2º " " 1889	17.696 \$	31.600\$000	284.400\$000
1º " " 1890	17.696 \$	31.600\$000	252.800\$000
2º " " 1890	16.432 \$	31.600\$000	221.200\$000
1º " " 1891	16.432 \$	31.600\$000	189.600\$000
2º " " 1891	15.168 \$	31.600\$000	158.000\$000
1º " " 1892	15.168 \$	31.600\$000	126.400\$000
2º " " 1892	13.904 \$	31.600\$000	94.800\$000
1º " " 1893	13.904 \$	31.600\$000	63.200\$000
2º " " 1893	12.640 \$	31.600\$000	31.600\$000
1º " " 1894	12.640 \$	31.600\$000	
2º " " 1894	11.376 \$	31.600\$000	
1º " " 1895	11.376 \$	31.600\$000	
2º " " 1895	10.112 \$	31.600\$000	
1º " " 1896	10.112 \$	31.600\$000	
2º " " 1896	8.848 \$	31.600\$000	
1º " " 1897	8.848 \$	31.600\$000	
2º " " 1897	7.584 \$	31.600\$000	
1º " " 1898	7.584 \$	31.600\$000	
2º " " 1898	6.320 \$	31.600\$000	
1º " " 1899	6.320 \$	31.600\$000	
2º " " 1899	5.056 \$	31.600\$000	
1º " " 1900	5.056 \$	31.600\$000	
2º " " 1900	3.792 \$	31.600\$000	
1º " " 1901	3.792 \$	31.600\$000	
2º " " 1901	2.528 \$	31.600\$000	
1º " " 1902	2.528 \$	31.600\$000	
2º " " 1902	1.264 \$	31.600\$000	
1º " " 1903	1.264 \$	31.600\$000	
	556.160	632.000\$000	

Apreciação

Sem terrorismo, nota, mas diante dos inequivocos dados officiaes pode-se dizer que difficilma é a situação financeira da Província.

Assóberbada por grande deficit orçamentario, açoada pelo flagello das dívidas fluctuantes, e vergada sob o peso dos juros e da onerosa amortisacão de sua dívida fundida, sente se a província em situação de desesperador constrangimento, impossibilitada como se vê, de satisfazer as minimas exigencias de suas altas e variadas aspirações de progresso.

Permanente conviva de seus orçamentos, cada vez mais perturbador de seu equilibrio financeiro, o deficit no exercicio de 1887 atingindo á avultada somma de 743.014\$835, é o resultado de outros de anteriores exercícios financeiros.

Nem outra causa era possivel esperar se, viciosamente organizados como são os orçamentos de receita a despesa desta província.

Com effeito na confeccão destas leis de meios foram de todo ponto postos á margem as belas tradições orçamentarias ainda em voga em todos os paizes de regimen parlamentar.

Resultado da conquista de grandes e generosos espiritos contra os abusos dos governos e consubstanciando o fructo da experiençia à custo adquirida em assumpto financeiro, essas tradições foram tidas nesta província como velharias ou como causa de nada.

Neste caso estão as regras relativas a estimação do calculo da receita orçamentaria que, observadas religiosamente em todos os parlamentos conhecidos e em todas as assembleias do Imperio, serão substituidas por um systema puramente indigena, unico, só existente nesta província.

Ao passo que em todos os paizes, onde se votão orçamentos, uma rubrica de receita mal calculada é objecto de vivas discussões, aqui as verbas de receita orçamentaria não são avaliadas ou só em um só algarismo completamente arbitrario em relação as referidas verbas de receita e que só tem correspondencia com as verbas de despesa de que elle é a somma total.

O calculo de uma receita orçamentaria é um trabalho de previsao, sujeito á uma tantas regras de que é perigoso afastar-se.

Feito segundo elles e tendo em vista circumstancias diversas, que por ventura n'elle possão influir, um calculo orçamentario com ligeiras diferenças para mais ou para menos deverá redigir-se.

Assim que no orçamento geral do Imperio o calculo da receita era feito em virtude do artigo 34 da lei de 21 de Outubro de 1884.

Hoje é feito baseado na arrecadação do exercicio corrente e na do que está em liquidação, modificando o resultado conforme as circumstancias.

Em França, depois de haverem sido adoptados diversos sistemas, de 1882 em diante começou-se a calcular a renda variavel pela do anno anterior reunindo-se-lhe a media do augmento nos cinco ultimos annos conhecidos.

Na Belgica e na Italia aumenta se uma porcentagem á renda do anno anterior.

Porque, pois, os confeccionadores dos orçamentos desta província abandonarão os preceitos tutelares de uma boa gestão financeira?

Só um mau-genio, que jurou dar cabo do credito financeiro desta importante província, podia inspirar-lhes tal procedimento.

Continuar á assim proceder, decretando-se orçamentos sem estimação de receita e com déficits declarados, já a volumados com outros de exercícios anteriores, importa o esquecimento dos mais comezinhas deveres de patriotismo.

A ruína financeira da província é o que visarão os inventores de tão original sistema cujos resultados são os que todos veem.

Alem do déficit de 743:015835 verificado no exercício vierão tornar ainda mais embracosa a liquidação do referido exercício a não pequena somma de dívida fluctuante que montou em reis. 129:368397.

Actuando com todo seu cortejo de perrubrações sobre o exercício vigente o déficit, acompanhado d'um lado pela dívida fluctuante e de outro pela pesada importância de 100:704:000, como se viu acima, de juros e amortisação da dívida consolidada, não podia deixar de desorganizar, como desorganizou completamente o orçamento vigente.

Muitos serviços, com efeito, votados neste orçamento deixaram de ter execução por falta absoluta de verba e todas as suas previsões foram assim por esta forma destruidas.

Diante, pois, de um déficit das proporções do acima apontado, diante do enorme peso da dívida fluctuante e do onus da dívida consolidada, qual poderá ser a actual situação financeira da província?

A mais difícil e embracosa possível desde que as condições do tesouro provincial são as da mais extrema penuria ao ponto de achar-se em grande atraso no pagamento dos vencimentos dos empregados provinciais de todas as classes e de todos os q' contratarão serviços com a província

Dahi a instituição dos descontos que, nascendo e medrando sob o genio da especulação, floresceu nesta província operando gananciosamente sobre os vencimentos já parcos dos infelizes professores publicos e dos demais empregados, sobre os bilhetes do tesouro, sobre os pagamentos dos contractadores de obras e até sobre os insignificantes pretos dos pobres soldados policiais!

Dahi o descredito dos bilhetes do tesouro emitidos por antecipação de receita e desmoralizado assim um recurso util e necessário aogyro do mecanismo financeiro para satisfação de urgencias de momento

Dahi as contingencias em que ora se vê actualmente o tesouro afim de satisfazer em Junho proximo os compromissos da elevada quantia de 100:784:000 de amortisação e juros dos dous empréstimos de 28 de Setembro de 1882 e 20 de Março de 1885.

Mais algum tempo em tão angustiosa situação e o credito externo da província, q' felizmente serve-lhe ainda de ancora, desaparecerá de todo no fundo insondável de vergonhosa desmoralização.

Em semelhante conjunctura é bem de ver-se que a administração pública sentir-se-há pelada em sens movimentos no exercício de suas múltiplas e variadas atribuições.

Dante da impondade dos pagamentos de todos os empregados provincias em grande atraso no recebimento de seus vencimentos, fallece de algum modo á administração o prestígio e força necessaria para exigir dos ditos empregados o cumprimento rigoroso dos deveres a seu cargo.

O prestígio da autoridade administrativa não pôde deixar de sofrer quebra com a ocorrência de facto de tal natureza.

Se a impondade nas relações da vida particular é um acontecimento desmoralizante e deprimente da dignidade de quem nella incorre, nas relações da vida pública a sua gravidade sobe de importância.

Nem se diga que a prudente política de economias não foi vigorosamente posta em prática pela administração durante o exercício de 1887.

O quantum de economias feitas em diversos serviços não realizados decretados pelo orçamento que regiu o referido exercício consta do relatório do ilustre paranaense o Exm Sr.Dr.Joaquim de Almeida Faria Sobrinho ao passar a administração da província ao Exm Sr. Commandador Antônio Ricardo dos Santos.

Isto quanto a economia em assumpto de melhoramentos materiais.

Quanto ao pessoal, a economia que neste sentido não foi possível aos autores do orçamento fazer muito menos o era dado à administração nas condições em que ella se achou.

Como diminuir o pessoal já extremamente reduzido de empregados provincias sem atentar contra a organização das repartição indispensáveis ao meia régua da vida administrativa da província?

Nem se diga tão pouco que, por deficiencia de esforços ou de quaisquer medidas por parte da administração, a renda proveniente de impostos deixou de atingir a maior somma do que a que foi arrecadada no exercício.

Autorizações necessarias para impedir a depressão das rendas foram negadas á administração, como a do § 6º do art. 3º da lei do orçamento que reguiu o exercício.

A unica que lhe foi dada é a constante do numero 2 do art. 3º da dita lei, relativamente a reforma do regulamento do imposto de 3%.

Com a permanencia porém, da actual organização das colectorias de Paranaguá e Antonina, toda e qualquer reforma, para mente, do vigente regulamento é completamente improíva para contramar as manobras fraudulentas ue se dão no pagamento do dito imposto.

Contra uma dessas manobras, as compras sobre agua, no porto do Rio de Janeiro, feitas para o fim de serem consideradas como procedentes de importação estrangeira artigos de commercio negociados naquelle porto, é difícil se não impossível, achar remedio.

Contra as facturas falsificadas o meio de preveni-las é o conjunto de medidas indicadas no relatório que vai annexo, do zeloso empregado da thesouraria de fazenda, o Sr. Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio, à quem encarreguei da comissão reservada de inspeccionar as collectorias de Paranaguá e Antonina.

Sem mais outra autorisação para melhorar os regulamentos fiscais nenhuma culpa poderá com justiça ser lançada á conta da administração por motivo de arrecadação de rendas.

O momento, pois, é supre namente crítico para as finanças da província e, sendo assim, cumpre agir com decisão patriótica e elevação de vistos necessários para salvaguarda do crédito, do renome e da prosperidade da bella província do Paraná.

Impostos

Dada a necessidade absoluta de quanto antes collocar-se a Província em situação desassombrada, torna se indispensável proceder a revisão dos impostos provinciais, já modificando uns já creando outros.

A urgencia e inadiabilidade deste alvitre impõe-se desde que, reconhecida a impossibilidade de reduzirem-se os serviços existentes, faz se mister levantar a renda provincial afim de attenderem-se às despezas que a quaisquer serviços acarretam.

Por outro lado cumpre considerar que realizada a operação de crédito acima indicada, é imprescindível a criação de novos recursos para o serviço dos juros e da amortização que a dívida resultante dessa operação imporá.

E d'hi não há sahir. Felizmente não faltão à província abundantes materiais tributáveis onde huirão meios. Largamente ainda existe onde o Thesouro Provincial pode respingar.

Apezar da nomenclatura extensa das contribuições/ diversas, constantes dos últimos orçamentos provinciais, vê-se, comparando a tabela dos impostos desta província com a das demais províncias do Império, que esta é talvez a que suporta menor onus de impostos em relação aos recursos de que dispõe e em relação também as condições do desenvolvimento de seu progresso.

Esta verdade resulta infalivelmente da simples confrontação de documentos oficiais ao alcance de todos.

Não é ocasião de entrar em minucioso exame critico dessa nomenclatura que caracteriza se pelo impreciso o mais incongruente e pela ausência de classificação lógica das verbas de receita.

Estas verbas em número de trinta e uma fóra os impostos com applicação especial, podem resumir-se em uma classificação geral, simples e clara, qual a dos títulos de exportação, consumo, renda lançada e não lançada.

Evita-se assim a enumeração casuística dos impostos que figuram nas leis do orçamento provincial, alguns dos quais não são mais do que a repetição de outros.

No presente momento, porém, o que cumpre, á todo transe e sem perda de tempo, é elevar o nível da renda ordinária afim de afirmar-se o crédito da província quer internamente quer externamente.

Assentado este intuito é forçoso proceder-se com as devidas cautelas e reservas em ordem a modificar o actual regimen fiscal da província tendo-se em vista estabelecer se uma perequação dos encargos tributários nella existentes de maneira mais proporcional as facultades dos contribuintes.

Sendo indirectos todos os impostos que constituem as principaes fontes de renda provincial, impostos que pesam mais sobre as classes que trabalham, quaes as do commercio e da industria, manda a justiça distributiva que o incorra também com seu contingente para os encargos publicos as classes ricas.

D'ahi a conveniencia das contribuições directas adiante indicadas, quaes a territorial, a predial e a hypothecaria.

Já que o regimen fiscal adoptado é o das taxas multiplas, conserve se elle tal qual, sem embargo de seu empurismo, mas tendo-se em vista ao menos uma justa repartição de encargos entre todas as classes.

Diz Cawés—que uma *proporcionalidade* geral por meio da *diffusão*, isto é, da subdivisão dos encargos do imposto é o que se deve visar em um regimen de taxes multiplas.

A dificuldade de attingir-se, de prompto, por um meio logico a justiça em matéria fiscal é contornada por meio do regimen al-ludido.

Só assim, decretindo se umas tantas medidas será possivel melhorrar-se aos poucos o sistema tributario actual da província pela eliminação de umas e modificação de outras taxas existentes.

Nem de outra sorte é permitido proceder-se em assumptos desta natureza.

Substituir um imposto por outro, por melhor que pareça será base de novo imposto e certa sua receita, é quasi sempre uma inovação temeraria.

O efeito theorico e inicial de um imposto differe muitas vezes de seu efeito real ou de seus resultados praticos.

Ao estabelecer o a mais segura previsão não raro é illudida na praticabilidade de sua realização.

Factos inumeros ocorridos em toda parte e não ha muito nessa província dão documento desse asserto.

Cumpre pois, na modificaçā a fazer-se no regimen fiscal da província, instituir primeiro as novas taxas, esperar-se pelos seus efeitos certos, contando-se emfim com o tempo que é o grande reparador dos erros legislativos.

Não hão de faltar contra a criação das novas contribuições os protestos e as tiradas sentimentalistas do costume.

As declamações dos interesses cegos pelo egoísmo intransigente e as expansões dos philanthropos inconscientes sempre aparecem em tais occasiões.

Na presente conjunctura em que se vê a província diante da necessidade ineludivel de regularizar, sem detença, suas finanças em vias de completa desorganização, responde ás objecções de todos Mac-Culloch:

«O que espera ver um imposto perfeito, espera o que não é, não foi, nem há de ser nunca.»

Imposto territorial

Les possesseurs du sol ont eu souvent des priviléges et font tous les jour des efforts pour les conserver et même pour les agrandir

Ces priviléges, ces usurpations, sont antiéconomiques et doivent être combattus résolument.—Yves Guyot—La science économique.

Criado pelo artigo 3º § 2º n.º 4 da Lei n.º 714 de 4 de Dezembro de 1882 este imposto não foi sequer regulamentado, devido naturalmente ao reconhecer-se a inconveniência formal de sua incidência.

Com efeito, o imposto estabelecido foi sob a forma de repartição, sistema hoje condenado por todos os economistas em razão de seus extremos defeitos.

Tendo em vista a renda líquida dos imóveis rurais, o imposto territorial sob semelhante forma esbarra com toda sorte de obstáculos derivados já das desigualdades de sua incidência já dos meios de sua percepção.

A história deste imposto sob a forma da repartição em França, desde sua criação pela lei de 1º de Dezembro de 1791 até hoje, é uma longa série de medidas legislativas de ordens diversas no sentido todas de regularização de manira menos desigual das facilidades de seus contribuintes.

As dificuldades da estimulação da renda líquida dos imóveis e as das operações cadastrais tem sido nesse país o escolho da conveniente e regular perequação desse imposto.

Estabelecido n'esta província, na lei acima citada, se bem como um ensaio, o foi sob a forma mais inconveniente qual o da repartição e d'ahi seu insucesso ao nascedouro.

D'elle não quizerão cogitar mais os legisladores provinciais como se outro meio não houvesse de tornar o realisável na província. Esse meio ou forma é o de *quotidade*, como pensa o ilustre conselheiro Lafayete, eminent economista patrio.

«Assim, diz o ilustre estadista, pode-se transformar o imposto territorial de repartição em imposto de quotidade, bastando para isto o conhecimento do nome dos proprietários, da extensão e do valor das terras, que facilmente se obtém pelos títulos de propriedade, ou contratos de arrendamentos de vendas, de casamentos e formaes de partilha.»

Apura se assim facilmente o valor das terras possuidas, que outra cousa mais nada é do que o capital a que elles correspondem.

Segundo Cowés, esta é a organização mais simples do imposto territorial e então o *valor das terras nada é mais do que a capitalização da renda*.

A racionalidade d'esta base para o imposto, base consistente

na extensão e valor das terras, encontra ainda apoio decisivo no exímio economista Leroy Beaulieu.

«Este imposto, observa diz Beaulieu, é excellente nos paizes novos onde todo o solo não é ainda aproveitado, nas colonias, por exemplo.

Alii é elle applicado geralmente, pelo menos nas concessões novas de terras durante um periodo de alguma duração e tem o merito da extrema simplicidade.»

Como o que se chama renda da terra, não existe ainda n'esses paizes quasi virgens, como tem se incorporado ao solo pouco capital e como é de interesse social que as primeiras terras postas em cultura sejam as melhores ou pelo menos de mais facil exploração, attento o estado das vias de communication e dos trabalhos publicos, não ha abjecção contra esta imposição uniforme nas sociedades novas,

Como poderá acontecer que o valor das terras figurado nas escripturas e formaes de partilha seja menor que o seu valor real em quasi todos os municipios da província, para evitar esse inconveniente poderá então ser o valor medio das terras de cada município da província calculado na Repartição do Thesouro tendo-se em vista os dados fornecidos pelo Juiz territorial, pelo collector e por um membro da camara municipal.

Adoptada esta forma primitiva e simples e estabelecida uma taxa modica para o imposto que levará recahir sobre a media do valor das terras cuja extensão será verificada pelas escripturas publicas e formaes de partilha, nenhuma repugnancia poderá causar semelhante imposição em taes condições.

Accresce ainda que a impostação deve recahir somente sobre o excesso de terras não cultivadas ou aproveitadas pelo proprietario.

Fora da impostação deve ficar toda a terra cultivada ou aproveitada para industria de criação pelo proprietario territorial.

Assim, por exemplo, a taxa territorial só recahirá sobre o excesso de mais de 100 hectares de terras de cultura ou sobre o excesso de mais de 300 hectares de terras de criação (campo).

Em taes circunstancias a produçao agricola e a industria de criação em nada absolutamente é attingida pelo modico imposto que só vai recahir sobre as vastas extensões territoriaes, que segundo a unanimidade da opinião dos nossos economistas, tem sido uma das principaes causas de atraso economico do Brazil.

E' conhecida a forma originaria da constituição da propriedade territorial do Brazil.

Derivada da concessão de vastos dominios (sesmarias) doados a poucos individuos e familias, resultou d'ahi o empossamento de grandes extensões de terras sem nenhum cultivo ou muito imperfeitamente cultivadas por escravos.

D'ahi a situação em que se acha o Brazil, semelhante a da Italia de que falla Plinio : Latifundia Italiam perdiderunt.

Tem sido por isso em muito contrariado o desenvolvimento economico social e politico do paiz pelas dificuldades levantadas a condensação da população e a existencia da pequena propriedade.

« Tal systema de immobilisação de terras como diz o Yvés Guiot, só tem uma consequencia que é de diminuir-lhe seu valor, sua produção e por conseguinte sua renda. »

Cumpre que os grandes proprietarios se convenção de que lhes é de todo ponto desvantajosa a posse de vastos dominios sem valor desde que não são cultivados.

Defem elles capacitar-se de que suas vastas propriedades só subirão de importancia a medida que for condensando-se a população, pois assim se activará o progresso e se fomentará a vida em regiões que permanecem desaproveitadas.

Em vez de se temer o retalhamento da propriedade territorial faz se mister conjurar desde já os males que decorrem dos vastos dominios que permanecem incultos e fóra do movimento económico.

O imposto territorial é um dos meios que virá corrigir os defeitos de organização da propriedade territorial no Brazil e um agente de progresso que actuará sobre os possuidores de grandes extensões de terras incultas obrigando-os a abrir mão delas cedendo-as a quem as possa dar utilisação ou arrendal as sobre qualquer forma.

Sója como fôr a necessidade do imposto territorial nas actuaes condições desta província, impõe-se ao reconhecimento de todos.

Espíritos insuspeitos de illustres administradores tais como os Drs. Carlos de Carvalho e Brazílio Machado, em seus relatórios pugnaram por tal medida.

De resto é o caso de perguntar-se, á titulo de que os proprietários de terras hão de eternamente gozar do privilegio de não pagar imposto quando todas as classes industriais á elle estão sujeitas?

Qual o motivo de tão estranho favor, quando o valor da propriedade territorial dia a dia sobe de preço com o incremento da imigração europeia na província e com o desenvolvimento da viação em todos os seus angulos?

A propriedade territorial, affirma o conselheiro Lafayete, é alem de outras razões, excellente materia tributaria porque constitue a principal fonte de renda das *classes favorecidas que colhem o fructo do esforço alheio*.

« No conceito de todos os economistas, diz o eminente financeiro, nada ha mais justo do que as taxas que pagão os proprietários de terras. Essas taxas equivalem á uma indemnisação devida á sociedade pela apropriação, que esses individuos fizerão de parte da superficie da terra primitivamente usufruída em commun e constituindo o patrimonio indiviso do genero humano. »

O imposto territorial constitue, portanto, uma especie de aluguel á que são obrigados para com a sociedade os que tomarão posse de parte dessa riqueza, que pertenceria á todos e que usufruem em seu proveito particular.

O estado mantém a legitimidade dêsse dominio porque elle assegura a conveniente e regular exploração do solo, eleva a riqueza agricola e pecuária ao mais alto grão de perfeição e fornece a maior quantidade de productos vegetaes e animaes.

Imposto hypothecario

Existindo em França desde 1848, não tem produzido o imposto sobre a renda das dívidas hypothecárias grandes resultados.

Apezar de Mathieu Bodet, ex-ministro das finanças, do mesmo paiz, haver demonstrado os inúmeros inconvenientes que do imposto resultavão, é bem de ver-se que tais inconvenientes derivão dos defeitos de sua regulamentação.

Na Austria e na Itália assim não aconteceu.

Neste ultimo paiz principalmente esta taxa tornou-se muito productiva depois de 1866 quando foi elevado de 8% á 12 e 13%.

Recabindo sobre as classes abastadas que empréstimo geralmente dinheiro á juro alto, especulando sobre as necessidades das classes que trabalham, a adopção do imposto hypothecário, de uma taxa modica, impôs-se facilmente ao espirito de todos.

Na província de S. Paulo está elle incluido no imposto de capitalistas, criado pelo artigo 11 da lei n.º 92 de 17 de Maio de 1883, e desenvolvidos pelas Leis de 25 de Abril de 1884, artigo 27, e de 28 de Maio de 1887, artigo 7º.

Nesta província a receita d'este imposto foi orçada em...

Nas mesmas condições pode ser elle adoptado no Paraná.

Imposto sobre o sal

Uma taxa mínima sobre este artigo fornecerá não pequenos recursos ao Thesouro Provincial. Objecto de imposição em todos os paizes e aqui no Brazil, sendo matéria tributável pelo Estado e por algumas Províncias, nenhuma razão ha para não constituir também uma fonte de renda n'esta Província.

Na província de Minas Geraes, onde mais lo que em nenhuma outra, a industria da creaçao adquiriu grande desenvolvimento, foi o sal tributado há quatro annos e continua a ser sem o mínimo vexame e clamor das classes menos abastadas, bem como das que explorão a industria de creaçao.

A objecção de que essa mercadoria é indispensável a alimentação, e matéria prima para umas tantas industrias nenhuma procedencia tem.

Ella teria lugar caso a taxa de tal imposto fosse excessiva porque então seria insuportável as classes menos favorecidas de fortuna e atrophiaria o desenvolvimento das industrias que d'este artigo se utilizao.

Em uma excellente obra sobre o systema financeiro frances se diz que uma isenção de direitos sobre essa mercadoria importaria o abandono de parte do Estado de renda muito consideravel sobre um imposto, cujo peso se reparte de maneira quasi insensivel por muito grande numero de consumidores, e confunde-se ordinariamente no salario do trabalho por menos retribuido que esse seja.

Convém por outro lado observar que os alimentos das classes operarias são frequentemente pagos por aquelles que os empregão.

D'ahi o facto notavel de em tempo algum terem os consumidores levantado queixas contra o imposto.

Imposto Predial

Cumpre tirar d'este imposto o carácter de taxa com applicação especial.

Semelhante sistema de imposição com applicação a este ou a quelle destino está de todo condenado (Leroy Beaulieu T. I Cap. 2º Legisl. Budgetaire—T. 2º Cap. 1º.)

O princípio de concentração é do fundo *commun* dos orçamentos é o que deve prevalecer.

O sistema contrário da estricta especialidade do imposto, sobre trazer complicações de contabilidade, conduz antes à exageração do que a moderação das despezas.

São terminantes as razões do Barão Luiz em apoio d'esta doutrina. (Leroy Beaulieu De la Legisl. Budgetaire.)

Para substituição deste imposto destinado á satisfação de necessidades municipaes não faltão na immensa variedade das taxas locaes materiais tributaveis que fornecão os recursos precíos aos municípios da província.

Assim á semelhança do que se passa em todas as províncias do Imperio, este imposto deve ser applicado ás despezas provincias, ser elevado a 6 %.; compreender também os terrenos isforados ou arrendados e estender-se as povoações de mais de quarenta fogos.

Sendo um imposto de taxa modica não ha razão para que não seja elle ampliado de modo a tornar-se productivo.

Imposto sobre líquidos espirituosos

E' um ponto controvertivel em doutrina financeira o de saber se o imposto deve ser um instrumento de moralização, ou de reformação de costumes, se o legislador, quando estabelece taxas, deve-se preocupar de alguma causa mais alem de proporcionar recursos ao fisco.

E' uma feição nova pela qual recentemente se considerão as legislações orçamentarias em alguns paizes, essa *do sentimento ethico* ou ideia moral em virtude da qual são reformados ou agravados alguns impostos.

Em relação aos líquidos espirituosos, os Estados europeos tem como que assumido uma missão moralizadora elevando, quanto possível os direitos sobre esses artigos e isso incessantemente e sem hesitação, fazendo assim attingir á grandes somas suas receitas.

Nem acreditar como estes Estados que o uso das bebidas espirituosas seja a causa efficiente e exclusiva da decadencia da raça, da ruina das famílias, do aumento da criminalidade, dos casos de suicídios e de loucura, não se pode, entretanto, negar que elle é uma das causas mais activas desses desastrosos factos.

Sobre isso podem os poderes publicos actuar de uma maneira efficiente, mais facilmente do que sobre as outras causas.

D'ahi a justificabilidade das medidas tendentes á aggravação dos impostos sobre as bebidas alcoolicas, tornando mais oneroso o seu consumo.

Demais o alcoholismo pelas desordens e perturbações sociaes que acarreta, é, pôde-se dizer, o maior inimigo da tranquillidade e saude publica.

Augmenta os serviços da polícia e da justiça com as questões

e processos de que é causa, e enche as casas de caridades, os hospitais e asilos de mendicidade, com o principal contingente de infelizes que se veem obrigados a recorrer a estes estabelecimentos.

D'ahi a necessidade para os poderes públicos de uma compensação em razão dos grandes dispêndios que lhes impõm as consequências funestas do alcoolismo.

As as bebidas alcoólicas e líquidos espirituosos, objecto hoje de immenso consumo, falsificados em sua maior parte, nocivos à saúde e causas de verdadeiros envenenamentos, não podem deixar de ser tributados e comportam aggravação dos actuais impostos.

Assim podem, sem que a receita deste artigo se deprima, serem elevadas suas taxas actuais.

Imposto de transito

Modificada a cobrança deste imposto pelo acto de 10 de Fevereiro de 1885 ainda assim nenhum resultado desta contribuição era dado esperar-se para a renda provincial desde que o defeito fundamental de imposto continuou a impossibilitar a sua efectividade.

Certo, criado para ser cobrado tão sómente pela estrada de ferro que, tem a seu lado á fazer-lhe concorrência a estrada de rodagem da Graciosa, tornou-se o imposto de difícil senão impossível arrecadação.

A companhia da estrada de ferro, em bem de seus interesses, não poderia assentir que em suas estações se gravassesem com o onus de um imposto, as cargas que tivesse de transportar quando desse imposto ficarão isentas as que fossem transportadas pela estrada da Graciosa.

Sólteria assim o tráfego da ferro-via parnaense, que ficaria prejudicada em sua renda, afectando também este facto os interesses do Estado em razão da responsabilidade deste pela garantia de juros.

O imposto de transito, pois, nas condições em que está decretado não poderá, por certo, ter efectividade.

Para que a arrecadação deste imposto tenha lugar cumpre estendê-lo ás cargas transportadas na estrada da Graciosa.

De outra sorte não será possível cobrar-se o imposto.

Emprestimo (*)

O que é perigoso na gestão financeira de um paiz não é o que se vê, mas o que se não vê, disse, há pouco, o exímio financeiro Leroy Beaulieu em uma revista *l'Economiste-français*.

D'ahi a necessidade de liquidarem-se as situações confusas, de se tornarem elas claras e simples aos olhos de todos e para todos.

Impõe-se, pois, a consideração de todos, um empréstimo a longo prazo para consolidação das dívidas da província, nas aflietivas emergências em que ella se acha.

Os deus empréstimos de 1882 e 1885 pelos quais a província paga pesados juros e amortisação deverão ser convertidos no que

(*) Este capítulo sobre «Emprestimo» precede ao capítulo sobre «Impostos», de que trata a pagina 15.

ella houver de contrahir em condições mais vantajosas de emissão e juro menor e mais comoda amortização.

E' o unico meio de desafogar a situação oppressiva do thesouro provincial e de salvar o credito da província.

Barreiras

A facultade que pela lei do orçamento de 1888 foi negada à administração para transferir barreiras de uns para outros pontos, está produzindo seus maleficos efeitos.

Grande prejuizo em suas rendas tem sofrido a província pelo desvio de cargas e de animaes dos pontos em que estão situadas as actuaes barreiras e agencias, assim no sul como no norte da província.

A barreira do rio dos Patos, onde o abuso se tem dado em maior escala, deve ser transferida para o lugar denominado—Encrusilhada.

E' necessaria a criação de novas agencias em diversos pontos da província, entre estas, no lugar S. Lourenço, distrito do Rio Negro.

Dívida activa

Para liquidação prompta da dívida activa provincial, é imprescindível autorização á administração para que esta encarregue á pessoas estranhas as circunscripções das collectorias a cobrança. Nessa dívida, mediante uma porcentagem de 20 % a 30 %.

A negligencia, talvez, dos collectores ou ao receio de odiosidades dos individuos remissos ao pagamento do que devem ao fisco provincial, atribui-se a demora da liquidação da dívida activa.

Seria conveniente que, a respeito de cobrança da dívida activa, se adoptassem a forma do processo ultimamente estabelecido pelo decreto de 29 de Fevereiro ultimo para cobrança da dívida activa do Imperio e bem assim algumas das medidas consignadas no decreto de 7 de Março ultimo sobre a organização dos serviços incumbidos aos procuradores fiscais.

Sobre o montante da dívida, e sobre o que ha sido feito pelo actual procurador fiscal, dá noticia desenvolvida o relatorio anexo.

Vida economica

Acima de todas as peças da administração financeira da província debaixo de seus variados aspectos, os impostos, as despezas e a fiscalisação das rendas, estão ás forças vivas que produzem a riqueza em seus diversos ramos e que são as fontes onde a administração publica haure recursos para o desempenho de sua elevada missão.

Estas forças vivas já se vêm manifestando na agricultura sob a forma de novas culturas que se iniciam com felicidade, na industria pelos diversos emprehendimentos tendentes a uma melhor exploração de riquezas naturaes da província, e no commercio pelo desenvolvimento sempre crescente em que vai.

Nem era de esperar que tal não sucedesse, dadas as condições

privilegiadas de clima e de productividade do solo na totalidade das zonas da província.

Livre das preocupações do estado servil e de quaisquer perturbações que a abolição da escravidão - acaso haja de occasionar em algumas províncias do Império, não há razão para que esta província com os elementos de diversas forças económicas de que dispõe deixe de, desassombrada, encarar o seu futuro.

Impulsionado pela actividade do trabalho immigrantista que se faz sentir em grande número de zonas e pelo trabalho nacional que, à exemplo daquele, desperta-se estimulado, o desenvolvimento económico da província opera-se silencioso mas sempre crescente.

Na laboriosidade tranquila da mór parte dos nucleos de imigrantes, e na vida confortável de que estes gozam, baseia-se a confiança geral de que não estão bon e os dias de prosperidade económica.

O que cumpre neste momento é bem accentuar que uma das importantes missões da administração, é a de promover activa e intelligentemente os melhoramentos públicos.

Proceder como tem feito as assembleas legislativas desta província, obrigando a administração a restringir-se tão sólamente ao seu papel passivo, à só exercitar as funções relativas à ordem pública ou à conservação social, é desconhecer a moderna concepção do estado ou o papel que incumbe aos poderes públicos representar nas sociedades modernas, o de serem instrumentos activos do progresso social.

Sem a realização de uns tantos melhoramentos inadiáveis não é possível operar-se, sem obstáculos e contrariedades de toda a ordem, e desenvolvimento progressivo da vida económica da província.

Sendo o principal, senão o exclusivo factor da riqueza paranaense, a exploração da industria da herva-matte, mereceu ella todos os desvellos dos poderes provinciais. Por estes forão esquecidos todos os outros ramos de cultura agrícola bem como a industria pastoril.

Esta situação industrial exclusiva, só preocupada de uma exploração unica dentre os muitos ramos de riqueza da província é de todo ponto precária.

São óbvios os perigos que podem resultar deste exclusivismo.

O classico Adam Smith e modernamente Carey mostraram a evidencia a superioridade da secunda fórmula do desenvolvimento harmônico das culturas e das industrias em relação a que apregoa o regime exclusivo de uma cultura ou de uma industria.

A escola destes ilustres economistas afirma que um largo desenvolvimento económico não é compatível com o estado de um regimen exclusivo industrial ou agrícola.

Os departamentos mais ricos da França são aqueles em que as culturas são multiplas e diferentes como os do Norte e os da Normandia.

Urge, pois, apressar o desenvolvimento das variadas e importantes culturas que, embora em sua phase inicial, já existem na província.

A vinhha já vantajosamente explorada em imensas zonas, o linho já cultivado com sucesso e todas as demais culturas de géneros alimentícios para converterem se em forças económicas

aguardão só o momento em que uma direcção e coordenação inteligente as estimule e as desembaraçar dos improdutivos processos agrícolas do empirismo da rotina.

Dahi a inadimplibilidade da criação nesta província de uma Estação Agronomica.



Estação Agronomica

Não se trata de nenhuma custosa e apparatusa instituição, a exemplo do que ha nos países adiantados onde a agricultura é estudada em escolas de diferente- tipos como na Alemanha.

Bem mais modesta é uma estação agronomica e muito longe está do que são as Academias de Agricultura de Eldena, Proskau, Pappelsdorf Waldou na Prussia, de Grignon e Grand Jovan em França e até das escolas chamadas *modélos* e de aperfeiçoamento hoje profusamente espalhados em todo o Império germanico.

Trata-se de uma singela instituição, de utilidade incalculável e de efeitos immedios sobre o desenvolvimento da produção agrícola.

Informações, noções certas e resultados ultimos de experimentações scientificamente feitas sobre a natureza do solo, sobre os ingredientes e agentes chimicos applicados a preparação da terra, sobre climatologia ou influencias atmosfericas em relação a cultivação e a produção, sobre os diferentes processos de cultura das plantas, sobre os methodos e mecanismos de amanho da terra de cultura e colheita, eis o que deverá ministrar de prompto uma Estação Agronomica áquelles que se entregão aos trabalhos agrícolas.

E' manifesta, pois, a utilidade da iustituição é imprescindivel sua criação para o desenvolvimento rapido da Agricultura na Província.

Do enorme alcance e da decisiva influencia de semelhantes instituições sobre a força expansiva das produções agrícolas dão documentos os nossos vizinhos da Republica Argentina, onde só na província de Cordova existem 40 estações agronomicas.

Com o insignificante credito de quinze contos de réis executou-se na cidade de Campinas o plano de uma estação agronomica apresentado pelo professor alemão Franz Doffert, illustre agrônomo, contractado pelo governo Imperial para fundar aquelle estabelecimento.

Solicitando auxilio e consentimento do Governo Imperial por de esta província conseguir a fundação de estabelecimento identico sob as vistas d'aquelle profissional.

Estação Zootechinica

A industria da criação que encontra nesta província todos os elementos para desenvolver-se em todos os seus variados ramos arrasta ainda a existencia de sua phase rudimentar.

Algum progresso apenas se faz sensivel na produção cavallar.

Quanto ao gado vacun, e lanigero tudo ainda está por fazer-se.

Um estabelecimento zootechinico, de modico custo, á seme-

Ihança dos que existem nos paizes criadores virá dar impulsão extraordinaria à essa industria e abrir uma nova era de prosperidades para a provincia.

Iniciar os exploradores da industria da criação nos resultados scientificos ultimamente obtidos na arte de criar em todos os seus aspectos, nos diversos typos de cruzamento para o melhoramento das raças, na introducção e reproducção de especies novas, nos cuidados de tratamento dellas, nos meios de preserval-as da degenerescencia, no estudo das plantas forrageiras mais apropriadas ás mesmas, eis o fim á que irá visar um establecimento zootechnico.

O influxo immediato de instituição de tal ordem, sobre as condições da industria pastoril da província, é indubitable.

Sem isto tal industria juntar se libertará dos methodos primitivos e rudimentares em que funciona, sem proveito para os que della vivem e sem vantagens para o nosso organismo económico.

Immigração

A historia da civilisação não é outra cousa senão a historia dos progressos da população.

P. Cowes. Econ. Polit.

Nenhuma duvida mais, em todos os pontos do paiz, de que a immigração é uma das soluções para a grande questão económica que afecta actualmente o Estado e todas as províncias do Imperio.

Além de sua relevância por este lado, sua importância sóbe de ponto considerada a immigração como factor étnico de primeira ordem destinado a tonificar o organismo nacional abastardado por vicios de origem e pelo contacto que teve com a escravidão.

Como os grandes espiritos não pôde deixar de encaralha também como entendendo de perto com a soberania e independencia nacional, pois que a força militar de um estado está na razão directa de sua população.

Por isso dizia muito bem «Vauban» que é pelo numero de seus subditos que se mede a grandeza dos reis.

Firmada como está hoje a unanimidade de todos os espiritos no paiz, sobre a questão da immigração, não se discutindo mais sobre sua immediata conveniencia, todo esforço da opinião, dos poderes geraes e provinciales está convergente sobre a introducção e instalação, á todo transe, de braços immigrantistas no paiz.

D'ahi a porfia de todas as províncias do Imperio já solicitando auxilio dos poderes geraes já empenhando-se por si mesmas no sentido de atrair imigrantes ao seu seio.

São conhecidos os meios adoptados pelo Estado e pelas províncias para conseguir o affluxo de população de procedencia europeia.

Esses meios são o resultado da ultima formula que hoje prevalece neste assumpto, banidos como forão os maus systemas de colonisação official e da colonisação contractada.

Immigração espontanea provocada por meio de favores directos, como adiantamento de passagem, conveniente recepção nos portos de embarque e instalação prompta em nucleos estabelecidos

á margem de vias de comunicação e na proximidade de mercados consumidores, eis em que consiste a nova fórmula.

Assim, geralmente instituída nesta província a imigração tem se desenvolvido com felicidade logrando os estrangeiros que para aqui vierão verdadeiro bem estar e concorrendo em muito para progresso industrial e agrícola do Paraná.

A verdade deste conceito está patente à quantos visitão os diversos nucleos migratórios espalhados em grande superfície d'ella.

Mas se assim é, tudo isso é, para bem dizer, devido aos esforços do governo geral que tornou esta província privilegiada para imigração, ou por outra, que neste assumpto sempre prestou-lhe desvelada atenção de preferência á qualquer outra província do Império.

Os poderes provinciais á respeito não tem feito quanto era de esperar-se em presença dos brilhantes resultados aqui já conseguidos e que não muito remotamente se avultarão ainda mais.

Poucos e pequenos nucleos migratórios apenas foram fundados pela província.

Nos orçamentos provinciais as vias ou estradas coloniais tem sido esquecidas.

O serviço de recepção de imigrantes não está convenientemente regularizado e não é dos melhores o serviço de instalação dos mesmos nas hospedarias de Paranaguá, Antonina e Curityba durante os primeiros dias de sua chegada a esta província.

Tendo-se tornado esta província um verdadeiro campo de imigração, graças aos patrióticos esforços do Governo Imperial, cuja vez que ella a seu turno corresponda dignamente as elevadas vistas do mesmo Governo.

É tempo e inadiável é o momento, de haver-se ousadamente o Paraná no empenho em que gallardamente metteram homens, com decisão e energia algumas das províncias do Império.

Sem embargo de suas circunstâncias financeiras e sem olhar sacrifícios de quaisquer ordens saccardo essas províncias desassombradamente sobre o futuro, por meio de largas autorizações de crédito, afim de custearem em larga escala o serviço migratório.

E a occasião é opportuna para que esta província a este respeito não se conserve retrahida.

A corrente humana que do velho mundo se derivou para aumentar a população dos Estados Americanos se avoluma na presente occasião e tende a crescer. Obedecendo essa corrente em seu movimento de diminuição e crescimento, á causas sociológicas conhecidas, quais as crises operárias; os pesados impostos, o rigoroso regimen do militarismo e o accumulo de população na maior parte dos países Europeus, é bem de ver-se que sua tendência é para aumentar-se na época actual.

Segundo opinião de Bodio, director da repartição de estatística em Roma, hoje o primeiro centro de informações da Europa no que respeita a movimentos sociais, as causas que actuarão nos annos de 1871 a 1876 para o grande exodo de população de diversos Estados da Europa para America, estão actuando de novo de 1884 a esta parte nestes estados e agora mais fortemente em razão da iminência de graves complicações internacionais.

Da agudeza da situação internacional da Europa, dão medida

significativa os tratados de aliança dos pequenos países entre si e os grandes armamentos e meios de defesa que decretarão para garantia de sua neutralidade e independência, assim de não serem envolvidos na luta das grandes potências ou por estes absorvidos depois.

Vieram assim estes pequenos países concorrer também com seu contingente para o aumento da corrente emigratória europeia para América.

Ao passo que isso se dá, ocorre que os Estados Unidos, que até aqui era o país por excelência da imigração, deixou agora de o ser de certo modo como mostram as medidas decretadas o ano passado pelo congresso Americano contra a imigração. «Os Americanos do Norte, disse Leroy Beaulieu, em sua notável revista — *L'Économiste Français* — começam a experimentar prevenções em relação aos imigrantes: receiam que estes sejam ou muito pobres e tornem-se pezados ao país ou muito laboriosos ou sobrios e venham assim a causar baixa nos salários dos trabalhadores nacionais.

No mesmo sentido opina o publicista J. Chishley considerando demasiado vexatorias as últimas leis americanas, votada sob a inspiração do partido socialista e da ordem dos Cavaleiros do Trabalho e de outras *Labour Societies* que inscrevem em seus estatutos a proibição do trabalho estrangeiro.

Esse exclusivismo anti-imigrante salienta-se ainda mais pela lei que dispõe que os estrangeiros não podem tornar-se proprietários nos territórios.

A explicação disto dão os próprios americanos. É a política proteccionista.

Tendo elles a praticado até aqui em relação aos produtos industriais convém lhes hoje adoptá-la em relação aos operários e capitalistas europeus.

Ocorrendo no país, que mais atrativos até aqui oferecia ao imigrante europeu os factos alludidos, é bem de ver-se que todas as circunstâncias actuais do Velho Mundo, a América do Sul é na presente quadra o grande campo da corrente imigratória da Europa.

Comprovam este acerto os factos que ora se passam relativamente ao grande affluxo de imigrantes que bastam os países Sul-americanos entre os quais sobreleva a República Argentina.

Sendo assim, porque esta província não ha de aproveitar a situação favorável que se lhe depara decretando medidas tendentes a aumentar a pequena corrente imigratória que já teve? Pôr que neste ultimo empenho não ha de ella colaborar simultaneamente com o Governo Imperial?

Nos jornais e revistas europeias, e ainda há pouco nas folhas belgas, fazem-se as mais honrosas referencias ao Brasil e, especialmente a esta província á respeito de suas condições favoráveis para o desenvolvimento da imigração.

Cartas e ofícios de procedência europeia acompanhados de recomendações do consules brasileiros entre os quais o Dr. José Saldanha da Gama, de Bruxellas, e o Sr. Fernando Geostelle, de Antuerpia, tem sido dirigidos á presidencia desta província comunicando que grande numero de famílias de agricultores continuamente procuram os consulados brasileiros a fim de solicitarem

passagem gratuita para o Brazil e especialmente para esta província.

Por sua vez os imigrantes já aqui estabelecidos diariamente procurão ao Presidente e ao Dr. Inspector de Terras e Colonização, afim de pedir-lhes auxilio para a vinda de seus parentes e parentícios.

Diante destes factos não deve hesitar o poder legislativo provincial em decretar medidas largas ao augmento da correante imigratoria europea para esta província.

Sendo dispensavel que este vote consignação para adiantamento de passagem a imigrantes desde os portos da Europa ate aqui, pois que este encargo tomou patrioticamente e si o Governo Imperial, é de necessidade ao menos que ella, à bem de seus interesses autorise a administração por meio de não pequenos creditos a fazer compra de grande porção de terras ferteis e bem situadas afim de serem distribuidas aos imigrantes.

O serviço de propaganda nos centros immigratorios europeos não deve ser esquecido.

Por meio de subvenções a jornaes ou revistas extrangeiras que se obriguem a dar noticias minuciosas das vantagens que oferece a província á immigração, muito se pode conseguir no serviço de propaganda.

Na Belgica, na Alemanha e na Italia, não pequeno numero de jornaes e revistas de grande circulação se propoem a satisfação deste empenho mediante um certo numero de assignaturas que por ventura se tomem.

Por intermedio dos consules brasileiros n'aquelles paizes, cuja boa vontade e efficaz concurso a respeito de serviço de immigração para o Brazil, não se pôde hoje por em duvida e com os quaes se entenderá a Inspectoria de Colonização Provincial na transmissão de noticias sobre esta província, sem dificuldade se conseguirá uma conveniente execução do serviço de propaganda.

Exploração do Pinho

Atravessa uma quadra erriçada de dificuldades este importante ramo da industria Paranaense.

Ouvindo dignos e conceituados exploradores de pinho desta província, a respeito das condições actuaes d'essa industria, interrei-me da situação delicada em que elles se vêm e, sobre o importante assumpto, dirigi-me ao Governo Imperial, por meio do relato rão abaixo transcripto, afim de serem tomadas as providencias que estejam ao seu alcance.

Algumas d'essas providencias dependem do Poder Legislativo Provincial, que com o patriotismo e solicitude, não deixará de estudar attentamente a questão e de decretar as medidas convenientes e adaptadas ao desenvolvimento do mais notável ramo da riqueza provincial.

Não proceder assim é desconhecer os terríveis effeitos e as repercuções funestas do desalento ou da morte das iniciativas individuaes uteis e pròficas, é matar os espirito de empreza nas suas legítimas expansões, recuando por muitos annos o progresso económico da Província.

No relatorio que se segue vem desenhada a situação actual da industria do pinho e apontadas as medidas ou providencias administrativas necessarias para levantá-la do abatimento em que se acha.

«Província do Paraná, Palacio da Presidencia, 13 de Março de 1888.—Ihm. e Exm. Sr.—Da conferencia havida entre esta Presidencia e os industriais exploradores de pinho d'esta província resultou o seguinte relatorio, para o qual peço a alta e solicita atenção de V. Ex. Sobe a mais de mil contos de réis o capital empregado por diversos industriais para o estabelecimento das serrarias existentes nos municípios de Curityba e S. José dos Pinhaes. Estas serrarias estão em condições de produzir mensalmente carga para quinze navios de duzentas toneladas de registro, ou dous milhões de pés superficiais de madeiras serridas.

Os pinhaes existentes n'estes dous municípios podem suprir, por espaço de vinte annos, a todo o imperio, do pinho de que necessitar. Não se pode calcular a existencia ou quantidade de araucaria em toda a Província. São immensas as suas florestas. Quando, no anno de 1885, principiaram a estabelecer-se as grandes serrarias ora existentes, para a exportação dos productos das florestas de araucaria, vendiam-se nos mercados do Rio de Janeiro e Santos os cai-regamentos de pinho que chegavam do Baltic e Norte America, na razão de 40\$ até 45\$ por duzia de pranchões de 14 pés de comprimento, 9 pollegadas de largura e 3 de grossura. Por experiencias feitas com machinismos aperfeiçoados sob a inspecção do governo belga, foi o pinho do Paraná julgado superior a todos os seus similares em resistencia e flexibilidade. Os proprietários das mais importantes serrarias, antes de immobilizarem volumes capitais para o desenvolvimento da industria, fizeram pequenas remessas de pinho serrado em pranchões e taboado, produzidos pelas pequenas serrarias já existentes, aos principaes mercados nacionaes e do Rio da Prata, a titulo de ensaios, tendo conseguido essas amostras favoravel acceitação em todos os mercados em que foram apresentados.

Os preços obtidos foram mais elevados do que os que vigoravam na occasião para os similares estrangeiros. Parecia lhes garantida uma justa remuneração para os seus capitais, riscos e trabalhos, pois que contavam com um producto superior ao que se vendia entre 40\$ a 45\$ e que podia ser oferecido a 38\$ aos mesmos consumidores, deixando lucros suficientes para os juros e amortisação do capital dentro do prazo de cinco annos. Não foram temerarios especuladores que embarcaram seus capitais em empreza desconhecida e não estudada. Foram emprehendedores fortalecidos por justa ambição de augmentar o seu bem estar de par com a riqueza nacional, livrando a patria da contribuição de mais de 10,000:000\$, que actualmente paga á Suecia, Noruega, Canadá e Estados Unidos. Animados pelos resultados das provas feitas sobre a qualidade e valor do pinho nacional, fizeram compras de florestas de araucaria e encommendá à Europa dos mais aperfeiçoados machinismos para a sua exploração, pagando estes ao baixo cambio sobre Londres 18 1/2 e 19 pences por 1\$, depois de concluída a montagem das serrarias, custando algumas mais de... 150:000\$; começaram os seus trabalhos em Março de 1886, quando o cambio sobre Londres principiou a subir, tendo chegadoulti-

mamente até 25 1/8 pences por £\$. Esta alça do cambio, que é um real serviço prestado ao Estado e aos consumidores dos productos e manufaturas estrangeiras, não deixa de causar graves embaraços às produções e industrias nacionaes. Dentro do curto espaço de dou^s annos sofreram os estabelecimentos industriais uma depreciação maior de 30 % no valor dos machinismos importados da Europa. Na mesma proporção tem baixado as produções e ma. u. facturas estrangeiras em concurrence com similares nacionaes. Tão grandes diferenças não podem ser cobertas por economias no custeio dos estabelecimentos : ao assalariado e ao jornaleiro não aproveitam, senão em parcelas insignificantes, o menor custo dos generos estrangeiros, pois que o seu diario e maior consumo é de productos nacionaes. Os salarios e diarias não podem ser rebaixados. Por causas que não vem ao caso indagar, os capitais têm escasseado nestes ultimos dou^s annos a ponto de se elevar as taxas de juros e descontos entre 10 a 15 % ao anno. Não se pode negar que é afflictiva a situação de nossas industrias. Em relação nos que se ocupam com a exploração do pinho nesta província, ocorre mais a guerra desabrida que lhes fazem os importadores e correctores dos pinhos estrangeiros. Em luta com estes embaraços, já exhiustos de recursos, e com o credito em desconfiança, vão os nossos exploradores de pinho suspendendo os trabalhos e fechando as suas serrarias. Dentro de poucos mezes nenhuma mais funcionará, se não forem socorridas pelo governo com as medidas abaixo pedidas. Além dos prejuizos dos capitais já empregados, se adiará por muitos annos a exploração de uma riqueza nacional e se desanimará a iniciativa particular, de que tanto precisa o Brazil para progredir. Attendendo a que são os Estados Unidos Norte-americanos os melhores freguezes do nosso café, é de conveniencia que seja menor o imposto para o pinho procedente daqueles Estados. Da estrada de ferro do Paraná muita queixa ha pela insufficiencia de meios para o transporte de madeiras, pela má vontade com que são attendidas as requisições dos industriaes de pinho sobre necessidade de carros, pelas grandes despezas que os obriga a fazer com o carregamento dos carros nas estações de Curityba e de Piraquara e com as descargas e embarques no porto D. Pedro II. Construindo mais um desvio por conta da companhia na estação de Piraquara, junto dos depositos de madeiras alli existentes, poderão os ditos industriaes carregar os carros com facilidade e sem despesa de corrector. Permitindo aos interessados a construccion de pequenos ramaes da estação do porto D. Pedro II para os depositos particulares, ou construindo-os a referida estrada por conta dos mesmos, sob condições razoaveis aos seus mutuos interesses, se facilitarão as descargas das madeiras, diminuindo despezas. Mandando cobrir os cartos appropriados aos transportes de madeira, se evitara que esta se molhe no trajecto, podendo ser logo embarcadas nos navios, sem os gastos que ora se fazem para o seu seccamento, nas occasões de chuva na serra, o que quasi sempre sucede. Estes serviços pedidos á estrada de ferro são insignificantes em relação aos embaraços e prejuizos que actualmente sofrem os exportadores de madeiras. Para salvação, pois, d'este importante ramo de industria nacional, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. as seguintes providencias que ao governo geral pedem os exploradores de pinho d'esta província, algumas das

quaes dependem de autorisacão legislativa: 1º Elevar o actual imposto geral de importação do pinho estrangeiro a 18\$ o metro cúbico, com excepção do americano, procedente dos Estados Unidos, cujo imposto, será de 15\$; 2º Isentar de impostos geraes, provin- cias e municipaes, as serrarias e as carrocas empregadas nos trans- portes de madeiras; 3º Isentar do imposto geral de 7% o pinho nacional que se exportar para os mercados estrangeiros; 4º Recomendará preferencia do pinho nacional nas obras custeadas pelos governos geral, provinciales e municipaes, sempre que o seu preço não seja superior e a qualidade inferior aos similares estran- geiros; 5º Reduccion em 20% nos preços actunes de transportes do pinho destinado á exportação pela estrada de ferro do Paraná. Facilidades para a carga e descarga das madeiras nas estações da mesma estrada de ferro por meio de desvios. Melhor acondiciona- mento nos carros destinados ao transporte da madeira, mandan- do cobrir os mesmos com encerados. Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. (Assignado) O presidente, José Cesario de MIRAN- DA RIBEIRO.»

Instrucción Publica

Sobre este magno assumpto, o que existe n'esta provin- cia, acha-se consubstanciado no officio fe 21 de Março do corrente an- no, que abaixo vai transcripto.

Algumas medidas de não somenos importancia forão já toma- das em ordem a facilitar a reorganisação do ensino publico provin- cial, conforme as bases indicadas pela commissão especial para es- se fim nomeada.

Consistirão aquellas medidas na suppressão das subvenções ás escolas particulares da provin-cia e na criação das cadeiras de chorographia e Historia, Scienias naturaes e Physica e Chimica.

Os fundamentos d'estas medidas constão dos actos presiden- ciales que vão no annexo.

A este acompanha o relatorio da commissão especial nomea- da para elaborar as bases da reforma do ensino publico da provin- cia.

O relatorio da commissão é um trabalho que honra seus auto- res que, mais uma v. z, derão documento de sua alta competencia em questões de ensino e de sua dedicação patriotica á esta provin- cia.

Correspondendo os illustres membros da commissão com a maior boa vontade ao appello da administração que tudo esperou das luzes e patriotismo de cada um d'elles, tornarão se assim ain- da mais dignos da benemerencia da provin-cia e da consideração do Governo Imperial, pelo assignaldo serviço que prestarão á cau- sa da instrucción publica do Paiz.

Illm. Sr.—A' bem desoladora situação está reduzida a instruc- ção publica desta provin-cia. Absorvendo mais de um terço das rendas provinciales, insignificantes são os resultados colhidos pelo ensino publico em relação aos grandes sacrificios pecuniarios que seu custeio impõe.

Antes de tudo é de notar-se a defeituosa estructura do organismo do ensino publico provincial.

Compõe-se sua constituição de uns tantos extensos regulamentos, nada menos de 4, uns em vigor e outros não, promulgados em datas diversas, além de muitos outros actos e instruções presidenciais.

Attestando esses diversos regulamentos e actos a competencia e os altos intuítos de seus autores, não formão elles, entretanto, um organismo lógico e completo, extreme de sensíveis lacunas e de grandes defeitos.

O mal era inevitável desde que sobre tão momentoso assumpto se legislava sempre por via de parciaes autorisações legislativas.

Urge, pois, tomado á sério o assumpto, encaral-o de alto e em seu conjunto e sem demora assentá-lo em suas largas e verdadeiras bases.

Aproveitando os bons elementos existentes, cumpre quanto antes coodenral-os convenientemente e desenvolvê-los de modo a produzir satisfactorios efeitos.

Dadas honorissimas excepções, falta de todo ponto á esta província a escola como instituição imprescindivel a um povo que já entrevê no futuro os grandes ideaes do progresso humano e que não quer ficar retardatario no movimento acelerado da civilização moderna.

O que existe em geral á respeito, em seu mecanismo rudimentar, tosco e severo, tem a classica e primitiva feição que lhe imprimiu o passado, embora sem as asperezas do regimen duro do *magister dixit*.

Para crear a escola e eleval-a ao nível do que ella é nos paizes cultos, faz-se mister regenerar o professorado.

O vicioso provimento das cadeiras de instrucción primaria por meio de concursos e contractos, não offerece absolutamente critério seguro para seleccão da aptidão profissional dos que pretendem dedicar-se á missão de educadores de crianças.

O concurso está hoje condemnado unanimemente em todos os paizes civilisados e por todos os educationistas conhecidos, como meio illusorio de verificação de capacidade, como mera solemnidade ostentosa e n que só brilham os espíritos disertos, ousados e superficiais.

Nelle não é possivel aquillatar-se da educação pedagogica do espirito do professor, de sua *vocação*, de suas qualidades moraes, de que depende principalmente a efficacia de todo ensino. «É uma veriadeira prática chineza, dizia Paul Bert, (*Discours parlementaires*) que, sob a mascara de um falso liberalismo, é capaz de privar a sciencia francesa de sua iniciativa creadora.»

O contracto será no mesmo caso. O exame de babilitação que presta o professor por melhor que seja esta prova, não é suficiente por si só para dar medida das qualidades essenciaes que deve possuir o professor primario.

O primeiro dever de um professor, diz Gabriel Compayré, é não ensinar ao acaso, não fiar-se na inspiração de momento ou nos bons lances da improvisação. Cumpre lhe proceder segundo regras fixas, obdecendo a principios préviamente determinados e de ante mão premeditados.

Segundo aquelle notavel educationista, a ausencia de methodo

é a ruina da educação e não ha nada a esperar-se de uma disciplina que hesita e tactea, de um ensino incoherente e desordenado que fluctua ao grado das circumstâncias e ocasiões.

Em vez de concurso e de simples exames de professor contratado, estabeleçam-se as nomeações com graduações, acessos e incentivos indicados no luminoso projecto da comissão de instrução publicada de 12 de Setembro de 1884, de que foi relator o illustre publicista—Conselheiro Ruy Barboza.

Do que vai dito infere-se que é urgente e inadiável reorganizar a Escola Normal. Por outra existe n'esta província uma Escola Normal, mas apenas com uma matrícula de 5 alunos e assim mesmo com uma frequência de 4, matriculados 2 no primeiro anno e 2 no segundo!

Isto quer dizer que ha na província a instituição, mas appena rotosamente, sem vida, sem produzir os benefícios resultados que d'ella era de esperar-se.

Para este facto ha naturalmente causas das quaes assignalarei a principal.

Ao tempo da creacão da Escola Normal, não se estabeleceu ou não se marcou na lei um prazo, de anno e meio ou de dois, por exemplo, dentro do qual devessem habilitar-se nas materias do Curso Normal, mediante novos exames, todos os professores da província, sob pena de perderem suas cadeiras, considerando-se jubilados, conforme os regulamentos, os que fossem vitaticios.

Tal medida era de necessidade, como ainda o é, para regeneração do professorado, que só se conseguiu pela eliminação do professor de comissão ou contratado, assim de se dar lugar ao professor normalista. Enquanto houver meio fach qualquer que o seja para se tornar professor sem cursar a Escola Normal ou sem prestar rigorosos exames das materias desta Escola, não haverá nunca n'esta província professores normalistas.

Só assim deixar-se-ha de converter-se o professorado primário em refúgio universal de aventureiros e naufragos de todas as profissões que, malogrados em tudo, nelle vão homisiar a ultima esperança de sua irremediavel incapacidade. (Thiers, Discours parlementaires.)

Para mais depressa fazer também desaparecer o professor não normalista cumpre quanto antes crear na província a Escola Normal de Senhoras, à semelhança do que já existe em algumas províncias do Imperio.

Funcionando como está a Escola Normal da província conjuntamente com o Instituto Paranaense, não ha esperar-se que seja ella frequentada por címmas.

Mesmo que não fosse simultaneo o funcionamento da Escola e do Instituto, não poderia aquella satisfazer aos intuiitos do Regulamento de 18 de Janeiro de 1882, isto é, prestar-se no ensino normal de alunos e alumnas, segundo arts. 33, 34 e outros deste regulamento.

E' a questão da co-educação dos sexos. Esta co-educação, que no paiz é admissivel na primeira e até na segunda infância e tem seu typo nas escolas primarias mixtas, é de todo ponto repugnante aos nossos costumes na idade da adolescencia.

N'esta idade é um producto essencialmente americano, derivado das instituições e usos peculiares dos Estados Unidos.

Ainda assim a co-educacao dos sexos nesta idade na grande republica se tem restringido ultimamente e tenderá a desapparecer diante da propaganda irresistivel contra ella levantada por notaveis hygienistas escolares, quaes Edve Clarke (*Sex in education*) pagina 52. W. Tischer (*Play Talk about Insanity*) pagina 24.

Apoiados em razões de inquestionavel relevancia, de ordem physiologica, mostraram aquelles hygienistas á evidencia que é absurdo attentorio ás leis naturaes o regimen co educativo na quadra alludida, por não ter tal regimen em conta as necessidades diversissimas que as condicões de differenciacion sexual impõem as duas metades do genero humano.

Em nada inferior ao homem em facultades intellectuaes e capaz de percorrer com brilho todos os domínios da sciencia, a mulher em sua primeira mocidade não pôde sujeitar-se, sem extrema violencia ao seu organismo e ao seu pudor, ao mesmo regimen disciplinar de estudos que o homem.

As consequencias funestas deste sistema equalitario para sua vida ulterior são in-subitaveis e são postos em saliente relevo por todos os educationistas modernos.

E' de urgencia, pois, crear se n'esta provinçia a Escola Normal de senhoras em edificio separado e dar-lhe a organização especial que o seu fim exige.

Isto, não só para que as filhas desta provinçia tenham um Instituto de ensino secundario onde se eduquem, como tambem para que haja professoras normalistas na provinçia. Destas mais do que dos professores é que advirá a elevação do nível do ensino publico provincial. E' incontestável a superioridade da mulher na missão educativa da infancia, e em seu favor falião eloquentemente os factos que se dão em Norte-America e em todos os paizes europeus, onde, segundo estatisticas conhecidas, tem ela para bem dizer, monopolizado o ensino nas escolas primarias.

A mulher, como diz Greard, o primeiro reformador do ensino em França, tem o instincto da educação. Na escola primaria tem ella, com efeito, revelado possuir intuição genial dos grandes preceitos pedagogicos, e o que á bons professores só é dado conseguir das intelligencias juvenis, á poder de grandes esforços de methodos, á mulher tem sido facil mediante a sua ternura captivante a sua fina perspicacia, o seu influxo bondoso e irresistivel.

Para regular reorganisacão das escolas referidas é de maxima conveniencia que, além das materias actualmente leccionadas, nelas não devem ocupar lugar secundario o ensino das noções de sciencias naturaes e sociaes, bem como o ensino artistico da musica e do desenho.

A respeito do primeiro, sobre o qual não faltão compendios apropriados, ninguem hoje contesta que as noções de sciencias physicas e naturaes fazem parte da educação elementar, que os meninos quando da escola sahem não devem ignorar as causas dos phenomenos que diariamente se passão em torno de si. A grande vantagem desse ensino é produzir no escolar o habito da observação.

O ensino das noções das sciencias sociaes aos normalistas é de innegavel vantagem e de inquestionavel necessidade.

Cumpre-lhes interir-se das bases da organização do Estado, do seu regimen administrativo em seus lineamentos principaes, dos direitos e deveres do cidadão brasileiro, afim de iniciar seus alum-

nos conhecimentos políticos e administrativos de que mais dia menos dia elles cairão quando cidadãos activos em seu paiz. Em algumas escolas normaes do paiz já funciona a cadeira dessa materia ligada á de historia. E' obvia sua conveniencia.

Saídos da escola dentro de poucos annos, irão os alumnos deparar com grande interesse social no exercicio do direito do voto, no preenchimento de empregos publicos e na representação de importantes cargos administrativos e politicos.

Quanto ao ensino artístico da musica e do desenho a sua importância capital hoje impõe-se universalmente. «A musica já dizia Guizot—produz na alma um verdadeira cultura interior e tem por effeito immediato desenvolver os varios órgãos do ouvido e da palavra, aperfeiçoar costumes, civilisar as classes inferiores, aliviar-as das fatigas do trabalho e proporcionar-lhes innocenten prazer em vez de distracções grosseiras e arruinadoras »

O desenho é o melhor meio de educar a faculdade da observação e é a base da educação technica e industrial

O curso normal deve ser de 3 annos e não de 2.

Isto por duas razões.

Primeira, porque o espaço de 2 annos é pequeno para o necessário ensino de tantas quantidades são as matérias que no curso devem ser leccionadas. Segundo, porque dadas as fáceis condições dos artigos 8 e 9 do Regulamento de 16 de Janeiro de 1884, de admissão para frequencia do curso Normal, nenhuma preparação prévia e especial para os estudos normaes é exigida dos candidatos do dito curso, preparação indispensável para a qual não bastam os estudos primarios da província.

De resto, a questão capital, em um curso normal, é habituar o alumno mestre para a prática real da educação. É a cultura de sua vocação para o ensino. Isso não pode o normalista conseguir em menos de 3 annos, prazo mínimo de todas as escolas normaes do paiz e do estrangeiro onde o tirocinio communum é de 4 a 6 annos.

Dada esta seção ás duas Escolas Normaes da província, é indispensável para cabal preparação dos normalistas de um e outro sexo a criação das escolas chamadas annexas.

Estas são as officinas onde os normalistas irão aprender a prática do magisterio, onde irão ver como se proporciona e se transmite o ensino.

Representarão assim o importante papel que lhes assinalou em França: lei ultima do ensino público, em seu art. 10, votada no parlamento e decretada em 18 de Janeiro de 1887 pelo Ministro da Instrucción Pública, Berthelot, do Gabinete Goblet.

Estabelecidas junto das Escolas Normaes poderão ser ao mesmo tempo duas escolas modelo para um e outro sexo ou mixtas, apparelhadas com todos os elementos modernos relativos ao ensino primario, proporcionado pela applicação directa dos methodos experimentais.

Mappas, cartas muraes, quadros, lousas, enfim, todos esses variados e multiplos apparelhos que a ultima evolução do ensino primario tem engendrado para d'este ser eliminada a feição abstracta, é tornal-o intuitivo, eis os elementos de que devem estar munidas as escolas annexas.

Assim preparadas, por elles poderão modelar-se as escolas da



provincia, auxiliadas como é de esperar se pelo iniciativa particular de philantropicos cidadãos que felizmente sempre apparecem em todos os pontos do paiz.

Divididas como se achão as escolas publicas da provincia, em entrancias, conforme a importancia das localidades, cumpre tambem dar-lhes uma nova divisão sob o aspecto do ensino.

Actualmente em toda a parte, a velha formula—ler, escrever e contar—simplesmente vai sendo substituida por uma outra mais ampla e secunda. Assim que, diz Greard, a escola primaria hoje tem por fim dar as creanças a cultura moral e religiosa, desenvolver suas faculdades intellectuaes, munil-as dos conhecimentos e das aptidões accessorias para seu progresso ulterior na vida.

N'ella todas as sciencias procurão insinuar-se. Sobre todos os assumpto's deve o ensino primario espalhar claridades. Compendios apropriados para uso d'ellas teem sido escriptos sobre todos os ramos do saber humano por elevadissimos espiritos.

D'ahi as escolas primarias, chamadas complementares ou do 2º gráu, segundo a linguagem admittida em algumas provincias do paiz.

Não sendo possivel creal-as em todos os pontos d'esta provicia, sejão elles estabelecidas ao menos na séde de todos os municipios.

Nas parochias e demais pontos conservem-se as escolas elementares ou de 1º gráu.

A substituição dos professores, nos casos de ausencia ou de impedimento temporario, merece séria attenção e reforma.

Não seria de má aviso a creaçao de um pequeno corpo de professores substituidos formado de pretenientes as cadeiras do ensino, aos quaes fossem de preferencia garantidas as nomeações por occasião das vagas que se dessem nas escolas.

O sistema de substituição do professor por qualquer individuo á escolha d'aquelle é tal que não merece critica.

Um corpo de professores substitutos torna-se tanto mais necessário quanto, não existindo nas immediações das escolas instituições como as conferencias, as bibliothecas e museu pedagogico, elementos que servirão para combater o atrazo, o isolamento e a inercia do professor, permitteria que este por obrigação legal viesse retemperar seus conhecimentos na Escola Normal, durante certo tempo e espaço determinado do anno. Em lugar do professor ausente irá rendel-o um substituto devidamente habilitado.

Um regimento para as escolas em que os professores encontram as indicações pedagogicas para o seu magisterio e as regras adquadas á economia e á disciplina da escola, é de absoluta necessidade.

E' um meio de uniformisação dos methodos do ensino, de a-vivar no espirito dos professores preceitos importantes e de não deixar elle correr ao sabor das diversidades de ideias e dos abstrusos systemas que por ventura elles adoptem na practica do magisterio.

A respeito do ensino obrigatorio, decretado, regulamentado e já posto em practica nesta provicia, com grande successo, segundo dizem, penso que elle nas condições da actual organisação da instrucción publica provincial, nenhum resultado benefico pôde realmente produzir. Objecto de preocupação oficial em um momento, podia o ensino obrigatorio ter estimulado, na epocha em que dizem

ter elle aqui existido, tal ou qual agitação em sua applicação, mas tudo isso sem nenhuma profundiade real.

Os elementos que constituião então o ensino publico primario da província, erão os mesmos de hoje, com todos seus defeitos fundamentaes: a escola, com seu aspecto sem encantos, um aspantalho para infancia e o mestre, com seus methodos abstrusos, um suppliciador de pequenas criaturas. Em tales condições, para as pobres creanças que de tal sujeição forão victimas, o tempo de seu funcionamento foi uma quadra de desapiedadas provações. Foi uma epocha herodiana!

Em assumpto de instrucción popular a formula coercitiva do ensino nada adianta por si, antes de estabelecidos os bons elementos de preparação, diz Monthaye.

Havendo boas escolas e bons professores para servir as não se demorará a resolução do grande problema da educação popular.

Só depois de rehabilitado o systema de instrucción se poderá considerar legitimo o exercicio da tutela do governo em impor coercitivamente o ensino. Antes disso é uma iniquidade obrigar se aceitar aquillo que verdadeiramente não se dá.

Em se tratando da instrucción publica não é lícito esquecer de uma de suas questões mais importantes. Refiro-me a da inspecção.

O systema da inspecção individual gratuita, dados os nossos hábitos sociaes não pôde deixar de ser absolutamente proscripto.

Frouxa, descurada e irresponsavel, tal inspecção é antes um pretexto desmoralisante de *politicagem* do que um meio efficaz de tornar real o ensino.

Não sendo possível, devido as circunstancias financeiras da província, crear uma inspecção devidamente retribuida, com deveres definidos e responsabilidade certa, tenho como mais vantajosa e como mais promissora de grandes resultados, a inspecção collectiva pelos imediatamente interessados no desenvolvimento do ensino, quaes os paes e tutores dos que vão frequentar a escola. D'essa inspecção collectiva farão parte agentes do governo.

Creem-se assim os conselhos parochiaes de 4 ou 6 membros eleitos polos ditos paes e tutores em cada freguezia da província, presididos por inspectores de nomeação do governo. Estes conselhos á seu turno elegerão os conselhos municipaes tambem de 4 ou 6 membros presididos pelos delegados litterarios, nas sédes de todos os municipios. Estes por sua vez concorrerão para formarem um conselho superior da instrucción publica da província, elegendo 2 á 4 membros, conselho superior que, presidido pelo presidente da província, terá sua séde na capital e se comporá do director da instrucción publica e dos directores (cargos que é de conveniencia crear-se) do Instituto Paranaense e Escola Normaes, de dous eleitos por todos os professores e professoras da província e de um eleito por todos os directores de collegios estabelecidos na província.

Neste sentido, se bem com detalhes diferentes se fez a ultima reforma da inspecção do ensino, no anno passado, em S. Paulo.

Organisado o systema eleitoral do ensino, definidas as atribuições dos conselhos parochiaes, municipaes e superior, conseguir-se-ha não só uma melhor fiscalisação do que a existente, como tambem uma melhor constituição do serviço da instrucción publica provincial, tornando-a mais independente das vicissitudes e caprichos da política.

Os detalhes d'esta organisação de inspecção e que versa sobre a fiscalização das escolas, arrolamento da população, censamento dos eleitores parochiaes do ensino, lançamento dos contribuintes da taxa escolar, etc., serão indicados oportunamente.

O que importa com tal sistema de inspecção, é interessar grande numero de cidadãos pelo desenvolvimento da educação popular, tornar esta mais sympathica ao povo e digna de merecer sua attenção.

E' o sysnema que melhor tem provado em alguns paizes americanos e europeus, e que virá afinal a estabelecer-se aqui.

Quanto acima indiquei encerra as bases fundamentaes da reorganisação do ensino publico d'esta província.

Restringindo-se a quantidade de escolas publicas provinciales muitas das quaes inuteis, pode-se attender, sem augmento da verba orçamentaria da instrucción aos reciamos da reforma do ensino.

Mesmo que se torne necessário um pequeno accressimo de despeza, diante das altas conveniencias do ensino, estou certo de que não hesitará a Assembléa Legislativa Provincial proxima em votá-la.

Cumpre que as escolas publicas da progressista província do Paraná sejam fócos de luz e não mero pretexto de *ganha pão*.

Desenhando a traços largos, os lineamentos geraes da reorganisação do ensino publico provincial, dará V. S. conhecimento d'elles aos Srs. Drs. Justiniano de Mello e Silva e João Pereira Lagos, aos professores José Cleto da Silva e Alexandre José Fernandes Rouxinol, para o fim de, reunidos em commissão presidida por V. S., confeccionarem as bases da dita reorganisação do ensino.

Sem demora deverá a commissão, em cujo patriotismo e provada illustração muito confio, metter hombros a importante tarefa, assim de ser o projecto de reforma submetido ao conhecimento da proxima Assembléa Provincial.—Deus Guarde a V. S.—*José Cesario de Miranda Ribeiro.*—Illi. Sr. Dr. Director da Instrucción Publica da Província do Paraná.

Estradas

Sobre o estado lastimoso das vias de communication da província, dá noticia exacta e minuciosa e importante relatorio do digno director das Obras Publicas, Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves Filho.

São conhecidas as causas desta triste situação que affecta intimamente a vida economica da província.

As providencias a tomar a respeito são indicadas no relatorio do intelligent profissional que, mais uma vez, n'este trabalho, deu medida de sua capacidade e do interesse que tem pelo cumprimento de seus deveres.

Estradas pelo interior e explorações pelos Vales do Iguaçu e Pequiry

A reconhecida conveniencia de pôr-se em communication o interior da província com o littoral, consultando interesses momentosos de ordens diversas, levou o Governo Imperial a encarar de frente o assumpto e dar-lhe prompta solução.

40

Assim que foi nomeada uma commissão de engenheiros sob a direcção do illustre Dr. Bellarmino Augusto de Mendoça Lobo, commissão que já está n'esta província e que d'entro em breve dará começo á sua missão.

Para que se realizasse tão importante emprehendimento muito concorreu o facto da formação, de certo tempo a esta parte, de grandes centros de população nas margens do rio Paraná, os quais se veem privados de communicação directa com o resto da província e como que excluidos da protecção da administração pela qual instão.

N'este sentido e baseado em informações do benemerito brasileiro o Exm. Sr. Barão de Capanema que, como chefe da commissão brasileira de limites, conhece toda região sertaneja do Paraná, dirigi-me em principios do mez de Abril ao Governo Imperial, significando em officio ao Exm. Sr. presidente do conselho a urgencia de serem satisfeitos os reclamos dos povos das paragens do Rio Paraná.

Assim em boa hora vão ser contentados estes reclamos e realizada, alem d'isso, uma das mais antigas aspirações d'esta província, qual a sua communicação com a de Matto Grosso.

Desvaneço-me de haver dado ensejo e ao mesmo tempo esforçado pela iniciação de melhoramentos de tão grande alcance para esta província.

Conclusão

Tendo obtido do Governo Imperial minha exoneração e passando hoje a administração da província a V. Ex. diz-me a consciencia que não poupei esforços para melhorar a situação erricana de difficultades em que vim encontrar o Paraná.

V. Ex. que tanto estremece esta terra, que á bem de seu progresso ha já envidado as mais patrióticas energias e que attento acompanha a direcção de seus negocios, pode dar testemunho irrecusável e valioso do quanto fiz no desempenho de minha missão.

O grande mal que flagella esta importante parte do Imperio é a politicagem entretida pelos seus representantes electivos q' ainda não se compenetrarão das graves responsabilidades que lhes incumbe.

A prova d'isto está nos documentos legislativos, nos orçamentos provinciais, por exemplo, que são a mais cabal negação da administração.

Custa a crer que a inconsciencia do mandato legislativo chegassem a tal ponto.

Da ineptidão de uns e da perversidade de outros, representantes electivos, algumas maleficas influencias provinciais tem logrado aproveitar-se explorando-os no sentido de suas peccas ambicões.

Felizmente, reacção patriotica já se vai manifestando vehemente contra essas malditas influencias, cuja eliminação na direcção dos negocios publicos da província, praza á Deus, seja quantos tantes.

41

Restante protestar a V. Ex. ardentes votos pela prosperidade da província de que V. Ex. é um dos mais distinguidos filhos pelo salão prestado de premeiramente gora e pelas mobilíssimas qualidades que o embri.

Asegurando-lhe a elevada estima e consideração.

Dous Graus a V. Ex. — Hon. e Exm. Sr. Comendador Ildefonso Pereira Correia, M. D. Vice Presidente da Província. (Assinado)

JOSÉ CESARIO DE MIRANDA RIBEIRO.